



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal da Bahia
Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento
Coordenação de Convênios e Contratos Acadêmicos
Núcleo de Análise e Elaboração

EXTRATO DE TED

Termo de Execução Descentralizada
UFBA/MinC
Instituto de Ciência Tecnologia e Informação – ICTI/UFBA

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Partícipe: Ministério da Cultura - MinC

UG: 540019/0001 - Secretaria Executiva;MinC

Valor: R\$ 363.771,99 (trezentos e sessenta e três mil e setecentos e setenta e um reais e noventa e nove centavos)

Objeto: DIAGNÓSTICO PRELIMINAR PARA O PLANO NACIONAL DE CULTURA

Vigência: 03.11.2023 até 03.07.2024

Data de Assinatura: 03.11.2023

Publicação: 01.12.2023

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Classificação Funcional Programática: 10.42101.13.392.5025.20ZF.0001

Natureza da despesa: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

SIGNATÁRIOS

CASSIUS ANTÔNIO DA ROSA, SECRETÁRIO-EXECUTIVO SUBSTITUTO/MINC
e

PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA – REITOR/UFBA

PROJETO SIPAC/UFBA n° 379/2023

COORDENADOR: SOPHIA CARDOSO ROCHA – SIAPE n° 3533210 – ICTI/UFBA



MINISTÉRIO DA CULTURA

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Processo n.º: 01400.021402/2023-01

EXERCÍCIO 2023

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1. Unidade Descentralizadora Responsável

Nome da autoridade competente: Cassius Antônio da Rosa

Número do CPF: ***.009.240-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Executiva/MinC

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria MinC/MTUR no 230, de 16 de fevereiro de 2023 - delegação de Competência, Ato de nomeação no D.O.U.

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: Secretaria Executiva - [540019/0001](#)

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Executiva - [540019/0001](#)

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal da Bahia

Nome da autoridade competente: Paulo César Miguez de Oliveira

Número do CPF: 085. -04

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação da UFBA

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto do Presidente da República, matéria publicada no Diário Oficial da União em 12 de agosto de 2022, Edição: 153-A | Seção: 2 - Extra A | Página: 1.

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153038 / UFBA – Universidade Federal da Bahia

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 153038 / UFBA – Universidade Federal da Bahia

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

DIAGNÓSTICO PRELIMINAR PARA O PLANO NACIONAL DE CULTURA

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES

4.1. Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2. Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;

V - aprovar as alterações no TED;

VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:

a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e

b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X- devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 08 (oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: Novembro de 2023

Fim: Junho de 2024

6. VALOR DO TED:

R\$ 363.771,99 (trezentos e sessenta e três mil e setecentos e setenta e um reais e noventa e nove centavos)

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

10.42101.13.392.5025.20ZF.0001

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

() Sim

(X) Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURAS

Salvador, BA, *na data da assinatura*

(assinado eletronicamente)

PAULO CÉZAR MIGUEZ DE OLIVEIRA

Reitor da UFBA

Brasília, DF, *na data da assinatura*

(assinado eletronicamente)

CASSIUS ANTÔNIO DA ROSA

Secretário-Executivo Adjunto - MinC



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 03/11/2023, às 19:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Cassius Antônio da Rosa, Secretário-Executivo substituto**, em 03/11/2023, às 20:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1479954** e o código CRC **890495BC**.



MINISTÉRIO DA CULTURA

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - PROCESSO Nº 01400.021402/2023-01 celebrado em 03/11/2023

OBJETO DO APOSTILAMENTO:

Retificação ortográfica referente ao item 5. VIGÊNCIA do Termo de Execução Descentralizado aprovado, (SEI nº 1479954) cujo objeto é: " Realizar Diagnóstico Preliminar para o Plano Nacional de Cultura.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, o Senhor Marcio Tavares dos Santos, Secretário Executivo do Ministério da Cultura, com competência que lhe foi delegada pela Portaria MinC nº 18 de 10 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 10 de Dezembro de 2021, seção 1, página 28, autoriza o apostilamento do Termo de Execução Descentralizada supracitado, firmado entre o **Ministério da Cultura (MinC) e a Universidade Federal da Bahia (UFBA)**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem como escopo retificar erro ortográfico no item 5. VIGÊNCIA do Termo de Execução Descentralizada (SEI nº 1479954) cujo objeto é realizar Diagnóstico preliminar para o Plano Nacional de Cultura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO DO APOSTILAMENTO

3.1. O Presente instrumento tem fundamento no § 2º do Art. 15 do Decreto nº 10.426, de 16 de junho de 2020:

“as alterações no plano de trabalho que **não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED** poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam **previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada**”.

3.2. Destaca-se que não há alteração da vigência do TED, que continua sendo de 8 meses como consta no Termo de Execução Descentralizada. Será necessário apenas retificar a informação de “Fim: Junho de 2024” para “Fim: Julho de 2024”, uma vez que a vigência de 8 meses se inicia a partir de 3 de

Novembro de 2023.

4. CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÕES

4.1. O item 5. VIGÊNCIA passa a vigorar com a seguinte redação:

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 08 (oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: 3 de Novembro de 2023

Fim: 3 de Julho de 2024

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalterados os demais itens e condições do Plano de Trabalho e do Termo de Execução Descentralizada não modificados por este Termo.

(assinado eletronicamente)

MÁRCIO TAVARES

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Tavares dos Santos, Secretário(a)-Executivo**, em 12/12/2023, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1540663** e o código CRC **F30817DC**.



MINISTÉRIO DA CULTURA

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

1. **DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**a) **Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome da autoridade competente: Cassius Antônio da Rosa

Número do CPF: CPF ***. 009.240-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Executiva/MinC

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria MinC/MTUR no 230, de 16 de fevereiro de 2023- delegação de Competência, Ato de nomeação no D.O.U.

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: Secretaria Executiva - 540019/0001

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Executiva - 540019/0001

2. **DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal da Bahia

Nome da autoridade competente: Paulo César Miguez de Oliveira

Número do CPF: 085. .04

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação da UFBA

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto do Presidente da República, matéria publicada no Diário Oficial da União em 12 de agosto de 2022, Edição: 153-A | Seção: 2 - Extra A | Página: 1.

3. **OBJETO:**

Diagnóstico preliminar para o plano nacional de cultura.

4. **DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:****META 1: Pesquisa**

Ação 1: Pesquisa exploratória e de diagnóstico, identificação do estado da arte das políticas culturais, análise de conjunturas e referenciais e pesquisa-de-campo com 3 encontros em Brasília da coordenação com interlocutores-chave do processo de formulação/aprovação do PNC, a exemplo do Conselho Nacional de Políticas Culturais (CNPC), IBGE e IPEA.

Escopo da META: Momento de análise exploratória e pesquisa de campo para início da pesquisa**Produtos:** Documentos resultantes da pesquisa exploratória e de diagnóstico.**Resultado Esperado:** Diagnóstico preliminar.**META 2 - Produção de textos**

Ação 2: Produção de 6 textos sobre a relação do PNC com os eixos da 4 Conferência Nacional de Cultura: Eixo 1 - Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura; Eixo 2 - Democratização do Acesso à Cultura e Participação Social; Eixo 3 - Identidade, Patrimônio e Memória; Eixo 4 - Diversidade Cultural e Transversalidade de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural; Eixo 5 - Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade; e Eixo 6 - Direito às Artes e Linguagens Digitais.

Escopo da META: Produção de 6 textos pelos pesquisadores do projeto.**Produtos:** 6 textos preliminares sobre a relação do PNC com os eixos da 4 Conferência Nacional de Cultura.**Resultados Esperados:** Apresentação para validação de 6 textos em linguagem simples conforme os eixos da 4CNC.**META 3 - Validação da pesquisa**

Ação 3: Encontro no MinC, em Brasília, com pesquisadores convidados.

Escopo da META: validação dos textos elaborados.**Produtos:** Pesquisa validada e relatório dos encontros.**Resultado Esperado:** Encontro para debate e avaliação da pesquisa, pesquisa validada e relatórios dos encontros.**META 4 - Difusão da pesquisa**

Ação 4: Publicação dos 6 textos em formato digital (Ebook) e em formato impresso, distribuição dos textos impressos na 4 CNC, em Brasília e divulgação da pesquisa em eventos e periódicos científicos.

Escopo da META: elaborar plano de integração de instâncias estaduais ou municipais. Realizar, em diálogo com o MinC e após definição estratégica dos estados e municípios que irão participar do projeto inicial, o apoio à implementação do plano de integração.**Produtos:** Ebook e produção de peças gráficas, como cards e banners eletrônicos para divulgação, 5 mil livros impressos.**Resultado Esperado:** Publicação de 5 mil livretos; Ebook e materiais de divulgação sobre a pesquisa5. **JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

O novo contexto político-social que se apresenta no país suscita, no campo da cultura, uma oportunidade única de produzir atividades de ensino, pesquisa e extensão articulando órgãos gestores do poder público e instituições universitárias.

Nesse sentido, a Universidade Federal da Bahia (UFBA) se apresenta como relevante polo na área das artes e da cultura, expresso na existência de: (1) cursos de graduação e pós-graduação; (2) unidades de ensino dedicadas especificamente às artes; (3) atividades de extensão, como cursos de especialização, programas e projetos; (4) equipamentos culturais; (5) corpos estáveis e grupos artísticos residentes; (6) acervos e obras de arte; (7) editora de livros (Edufba); (8) empresas juniores; (9) corpo técnico-administrativo especializado; e outras dimensões que podem ser verificadas na pesquisa Mapeamento Cultural da UFBA 2019 (<https://mapeamentocultural.ufba.br/>).

Dentre os centros de estudos e pesquisas da UFBA dedicados a essa área está o CULT – Centro de Estudos Multidisciplinares em Cultura, que completou 20 anos em 2023. O CULT reúne docentes, técnico-administrativos e estudantes de várias unidades de ensino da UFBA, a exemplo da Faculdade de Comunicação (Facom), IHAC e Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICTI/UFBA-Camaçari), do qual faz parte do quadro docente a atual coordenadora do CULT.

Durante sua já longa jornada, o CULT se destaca por atividades de caráter permanente, como o anuais *Encontros de Estudos Multidisciplinares em Cultura- ENECULT*, que já realizou 19 edições; a *Coleção CULT*, nascida em 2007, em colaboração com a Editora da UFBA (Edufba), que já publicou 35 livros; e o periódico científico digital *Políticas Culturais em Revista*, editado desde 2008 e que conta com mais de 29 edições.

Além das atividades permanentes, cabe destacar alguns projetos de pesquisa e de extensão de maior envergadura realizados com o apoio de instituições parceiras, como o Ministério da Cultura. Em 2010, foi realizado projeto sobre as conexões entre conselhos de cultura, democracia e políticas culturais, que desenvolveu um estudo exploratório, realizou um seminário com mais de 300 representantes de conselhos de cultura de todo país, e publicou, pela Coleção CULT, um livro sobre a temática.

Entre 2015 e 2017, a UFBA desenvolveu a pesquisa *Financiamento e fomento à cultura no Brasil: estados e Distrito Federal*, que resultou na publicação de dois livros pela Coleção CULT. No mesmo período, o Centro coordenou a *Coleção Cultura e Pensamento*, que editou três livros em 2017: *Direitos culturais, Políticas culturais para as cidades e Políticas para as artes*.

Em 2018-2019, a UFBA realizou a pesquisa *Análise e avaliação qualitativa das metas e monitoramento do Plano Nacional de Cultura*. Além do relatório científico encaminhado ao Ministério da Cultura, que não foi incorporado ao acompanhamento do PNC, foi produzido um e-book de mesmo nome da pesquisa, que apresenta detalhadamente o seu resultado. Ainda que parcialmente, o estudo se desdobrou também no livro *Planos de Cultura*, editado na Coleção CULT. Nele estão publicadas 11 análises acerca do PNC e suas interfaces.

Em 2023, com apoio do MinC, o CULT realizou o XIX ENECULT tendo como tema “Culturas para o novo Brasil”. O encontro foi todo dedicado a debater a cultura e as políticas culturais do novo momento e contou com a presença de vários dirigentes e técnicos do Ministério, que puderam dialogar com especialistas e agentes culturais presentes. As exposições dos palestrantes e debatedores serão publicadas brevemente em novo livro da Coleção CULT.

Diante de todo o exposto, evidencia-se a competência para que a UFBA possa realizar o projeto acadêmico que aqui se apresenta, em colaboração com o Ministério da Cultura por meio de Termo de Execução Descentralizada.

De acordo com o documento - base da 4 Conferência Nacional de Cultura (CNC), que acontecerá em Brasília, entre 4 e 8 de março de 2024, os debates ali ocorridos serão utilizados no novo Plano Nacional de Cultura.

Temos à frente a oportunidade/desafio de fazer da 4 Conferência Nacional de Cultura formuladora das diretrizes de políticas públicas para o país que afirmem a cultura como um direito de todas as pessoas e a compreensão da cultura e da democracia como pilares fundamentais do projeto de desenvolvimento nacional. Com essas diretrizes, vamos iniciar o processo de formulação de um novo Plano Nacional de Cultura que atualizará as demandas da nossa sociedade que foram formuladas há mais de dez anos, e apresentar novas questões à luz da sociedade desse tempo. (Brasil, 2023, p.11)

O documento - base da 4 CNC reconhece a importância do debate e da participação da sociedade na formulação de demandas para o novo PNC sob dupla perspectiva: observando o acúmulo de contribuições e, ao mesmo tempo, atualizando o diálogo Estado - sociedade a partir do novo cenário que se apresenta no país.

Há, portanto, uma importante questão temporal posta em jogo. Para uma ação que se materializará no futuro, com a consecução dos objetivos e metas do novo Plano Nacional de Cultura, é preciso reconhecer o passado e todo o acúmulo de debates e propostas construídas desde 2003 e interrompidas a partir de 2016. Por outro lado, é necessário observar que a conjuntura do país e, especificamente do setor cultural, não é a mesma de 10 anos atrás. Os valores, princípios, comportamentos, discursos presentes na sociedade brasileira não são unívocos e, longe disso, expressam as contradições que, em última instância, levaram à polarização do país. Tal fato certamente se verifica, em maior ou menor grau, entre os atores do campo cultural

É imprescindível admitir que esse novo terreno, muitas vezes semelhante a um campo minado, demanda do novo Ministério da Cultura uma atuação muito mais cuidadosa. É preciso ficar claro que as políticas culturais propostas a partir de agora não podem ser estruturadas tendo como referência o Brasil dos anos 2000. Não se trata, portanto, de retomar de modo automático e não reflexivo políticas paralisadas desde o seu ponto de abandono, mas de analisar se as mesmas são capazes de responder aos anseios e demandas do país atual.

Especificamente para o processo de formulação do Plano Nacional de Cultura 2023-2034 no âmbito da 4 Conferência, é interessante pensar no desafio de se buscar consensos para a área cultural nesse novo Brasil. Quais demandas serão selecionadas como prioritárias? Como promover o diálogo amplo e participativo sem abrir mão de princípios como o respeito à diversidade cultural? Tudo será passível de discussão ou há aspectos fundamentais que não deverão ser colocados em questão, sob o risco de ameaça a valores fundantes dos direitos humanos e da democracia?

Há uma vereda de questionamentos e reflexões que precisam ser realizadas e compartilhadas com os agentes culturais de todo o país. Se no PNC anterior houve muitas críticas pautadas em aspectos de cunho mais técnico ou relacionadas à própria capacidade financeira do MinC de cumprir as metas previstas no documento, agora o desafio parece ser de outra ordem.

Diante do exposto, este projeto de pesquisa pretende refletir sobre a conjuntura das políticas culturais brasileiras na perspectiva da construção do novo PNC. Para tanto, se organiza a partir dos 6 eixos temáticos da 4 CNC, quais sejam:

- 1 - Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura
- 2 - Democratização do Acesso à Cultura e Participação Social
- 3 - Identidade, Patrimônio e Memória
- 4 - Diversidade Cultural e Transversalidade de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural
- 5 - Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade
- 6 - Direito às Artes e Linguagens Digitais

A expectativa é produzir discussões embasadas e atualizadas, em diálogo com atores do MinC e órgãos estratégicos. Posteriormente, as reflexões daí derivadas deverão ser difundidas para os agentes culturais, especialmente participantes da 4 CNC. Com isso, espera-se contribuir para a formulação do novo PNC do Brasil.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização da capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X)Sim

()Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

17,17 % do valor global do projeto, correspondendo ao valor de 17,17% % do valor global do projeto, correspondendo ao valor de R\$23.798,17 (vinte e três mil e setecentos e noventa e oito reais e dezessete centavos) custos indiretos na UFBA e R\$ 38.676,35 (trinta e oito mil seiscentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos) de execução administrativa do projeto.

b) manutenção e limpeza de imóveis;

c) fornecimento de energia elétrica e de água;

d) serviços de comunicação de dados e de telefonia.

9. **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO						
METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início
META 1	Realização da Pesquisa de Diagnóstico.				R\$ 144.491,17	NOV/20
Produto 0	Serviço de administração e gerenciamento de recurso	Unidade	1	R\$ 62.474,52	R\$ 62.474,52	NOV/20
Produto 1	Pesquisa exploratória e de diagnóstico, identificação do estado da arte das políticas culturais, análise de conjunturas e referenciais e pesquisa-de-campo.	Unidade	1	R\$ 82.016,65	R\$ 82.016,65	NOV/20
META 2	Produção de textos				R\$ 31.797,50	DEZ/20
Produto 2	Produção de textos sobre a relação do PNC com os eixos da 4 Conferência Nacional de Cultura.	Unidade	6	R\$ 5.299,58	R\$ 31.797,50	DEZ/20
META 3	Validação da pesquisa com presença de pesquisadores em Brasília				R\$62.483,32	JAN/20
Produto 3	Pesquisa validada e relatório dos encontros.	Unidade	1	R\$ 62.483,32	R\$62.483,32	JAN/20
META 4	Difusão e publicação da pesquisa				R\$ 125.000,00	JAN/20
Produto 4	Publicação dos 6 textos em formato digital e em formato impresso, distribuição dos textos impressos na 4 CNC e em eventos e periódicos científicos.	Unidade	1	R\$ 125.000,00	R\$ 125.000,00	JAN/20
Valor Total					R\$ 363.771,99	

10. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

MÊS/ANO	VALOR
11/ 2023	R\$ 363.771,99
TOTAL	R\$ 363.771,99 (trezentos e sessenta e três mil e setecentos e setenta e um reais e noventa e nove centavos)

11. **PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	NÃO	301.297,47
33.90.39 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	SIM	62.474,52

12. **PROPOSIÇÃO**

(assinado eletronicamente)
PAULO CÉSAR MIGUEZ DE OLIVEIRA
 Reitor da UFBA

Salvador, BA, na data da assinatura

13. **APROVAÇÃO**

(assinado eletronicamente)
CASSIUS ANTÔNIO DA ROSA
 Secretário - Executivo Substituto - MinC

Brasília, DF, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 03/11/2023, às 19:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Cassius Antônio da Rosa, Secretário-Executivo substituto**, em 03/11/2023, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1479938** e o código CRC **4340840F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
NÚCLEO DE ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS /CCCONV/PROPLAN

PORTARIA Nº 139 / 2024 - NAECC/CCCONV (12.01.05.04.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Salvador-BA, 16 de janeiro de 2024.

Considerando o disposto nos artigos 17 a 19 do Decreto nº 10.426/20.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 31 do Estatuto da UFBA, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para atuarem como Fiscal e Suplente do Termo de Execução Descentralizada celebrado entre a Universidade Federal da Bahia (UFBA) e o Ministério da Cultura (MinC).

Fiscal: Lindomar Luis de Souza Paixao. Administrador. Matrícula: 2182809.

Suplente: Cristianne Ribeiro Mattos de Alcantara. Técnica em Contabilidade. Matrícula: 1488320.

Art. 2º Publicar esta Designação em Sítio Oficial da Pró-Reitoria de Orçamento e Planejamento - PROPLAN/UFBA. Disponível em: <https://proplan.ufba.br>.

PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA

REITOR

(Assinado eletronicamente em 30/10/2023 19:55)

(Assinado eletronicamente em 16/01/2024 17:39)
ISABELE GONDIM MEIRELLES
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
NAECC/CCCONV (12.01.05.04.02)
Matrícula: 3060812

Processo Associado: 23066.072331/2023-87

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/documentos/> informando Tipo de Assinatura: **Assinado com senha**, número: **139**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **16/01/2024** e o código de verificação: **b5e3266def**